



PORTARIA CONJUNTA Nº 1177/PR/2021
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1385/2022](#))

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o Projeto Virtualizar no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais".

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o [Aviso Conjunto da Presidência nº 46](#), de 12 abril de 2021, que "Avisa sobre a desnecessidade de indexação das peças processuais, durante o procedimento de virtualização do acervo de processos físicos, cíveis e criminais, em tramitação no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto Virtualizar, instituído pela [Portaria Conjunta nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020";~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044375-20.2021.8.13.0000,~~

~~RESOLVEM:~~

~~Art. 1º O art. 3º, o "caput" e o § 1º do art. 7º, o "caput" do art. 10, o § 1º do art. 12 e o art. 14 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 3º Os processos físicos serão integralmente digitalizados para inserção no Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPeThemis e no Processo Judicial Eletrônico - PJe.~~

~~[...]~~

~~Art. 7º A Presidência do Tribunal de Justiça, com apoio das Primeira e Segunda Vice-Presidências e da Corregedoria-Geral de Justiça, constituirá equipe de digitalização de processos na Comarca de Belo Horizonte para digitalização dos processos físicos em tramitação na Justiça de Primeira Instância da Capital.~~

~~§ 1º A Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP, por meio da Gerência de Digitalização e Autuação - GEDAUT e da Coordenação de Digitalização e Indexação - CODIGI, deverá prestar o treinamento inicial da equipe do Projeto Virtualizar, necessário para a execução das atividades inerentes à~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~digitalização relativas à desmontagem, higienização e digitalização dos autos físicos, bem como a orientação dos gestores designados.~~

~~[...]~~

~~Art. 10. A Corregedoria-Geral de Justiça, com apoio da Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR, confeccionará e disponibilizará, em ambiente próprio do Projeto Virtualizar no Portal do Tribunal de Justiça, o protocolo de digitalização de processos físicos.~~

~~[...]~~

~~Art. 12. [...]~~

~~§ 1º A Coordenadora Executiva de que trata o inciso II deste artigo fará a interlocução com os magistrados responsáveis pelas unidades judiciárias contempladas na Comarca de Belo Horizonte, para alinhamento do fluxo de remessa de autos físicos para digitalização no âmbito do Projeto Virtualizar, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Grupo Supervisor.~~

~~[...]~~

~~Art. 14. Os processos passarão a tramitar no PJe, com documentos em formato "Portable Document Format" – PDF pesquisável, com a mesma numeração até então utilizada para os autos físicos no SISCOM."~~

~~Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 13 e o art. 14-A à [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 2020, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 13. [...]~~

~~Parágrafo único. Concluído o procedimento de virtualização, deverá ser certificada nos autos eletrônicos e nos físicos a conversão destes em autos eletrônicos com documentos em formato "Portable Document Format" – PDF pesquisável.~~

~~[...]~~

~~Art. 14-A. Os processos físicos digitalizados no âmbito da Justiça de Primeira Instância não serão indexados na Segunda Instância.~~

~~§ 1º No caso de necessidade de indexação ou correção de indexação de peças digitalizadas na Primeira Instância para tramitação no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça ou dos Tribunais Superiores, os autos serão baixados em diligência para os setores indicados pela Corregedoria-Geral de Justiça.~~

~~§ 2º No caso de inconsistências no procedimento de digitalização que impeçam o cadastramento do recurso, em fase anterior à distribuição ao relator, a DIRSUP, por meio da Coordenação de Processos Originários e Recursais – COESPRO, remeterá os autos para a Primeira Instância, com indicação da correção necessária."~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor Geral de Justiça~~